



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
001/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAPÁ E A EMPRESA PLAYPISO PISOS
ESPORTIVOS LTDA.

Pelo presente instrumento público, a Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Vice-reitora, conforme Portaria nº 1316/2014 de 23 de Setembro de 2014, a Senhora **ADELMA DAS NEVES NUNES BARROS MENDES**, brasileira, residente e domiciliado a Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 593, Ramal Cascalheira – Vale Verde nesta cidade de Macapá, portador da Carteira de Identidade nº 378281860 SSP/SP, CPF nº 188.493.852-34, e a Empresa Playpiso Pisos Esportivos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 57.396.418/0001-87, situada a Estrada da Aldeinha, nº 583, Alphaville Empresarial - CEP 06465-100, Barueri/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Diretor o Senhor **DECIO CHUSID**, portador da Carteira de Identidade nº 4.976.370-2 SSP/SP e do CPF nº 036.118.478-60, residente e domiciliado à Rua Bela Cintra, nº 1786 - apto 181, Bairro da Consolação, São Paulo/SP, CEP 01415-006, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 001/2016**, decorrente do **RDC 04/2015, Processo nº 23125.003980/2015-86**, realizada nos termo do art. 38 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações subseqüentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias ao prazo de vigência, contados a partir do dia 25/06/2017 a 23/10/2017.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.


CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 001/2016 - UNIFAP.


E **por** estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Macapá, 23 de junho de 2017


Profª Dra. ADELMA DAS NEVES NUNES BARROS MENDES
Vice Reitora


DECIO CHUSID
Rep. Emp. Playpiso Pisos Esportivos Ltda

Testemunhas:

1.  CPF: 069.786.478-29

2.  CPF: 009.071.688-41